



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 173/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no artigo 33, II da Lei Orgânica do Município de Simões Filho - Bahia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º SUSPENDER**, até o dia 04 de novembro de 2022, a realização das sessões ordinárias, solenes, audiência pública e as reuniões partidárias no Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho – Bahia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 31 de outubro de 2022.

ERIVALDO COSTA DOS SANTOS  
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO